

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO D.E Nº 186/2021 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 15/12/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA TVA CONSTRUÇÃO EIRELI.**

**LOTE Nº 08**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **TVA CONSTRUÇÃO EIRELI**, estabelecida no SMPW Trecho 03, Bloco A, sala 127, Shopping Bandeirante, Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.705-500, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07 (Doc. SEI/GDF nº [52092663](#) p.1), neste ato representada pelo Senhor **THIAGO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Setor Sudoeste/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [52092663](#) p.4), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [131707276](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [131713430](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016 no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e o que mais consta do Processo SEI/GDF Nº **00112-00001743/2023-61**, para retificar erro material, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar parcialmente Cláusula contratual constante do Segundo Termo Aditivo do **Contrato 186/2021 - DJ/NOVACAP** ([104081450](#)).

1.2. Altera-se parcialmente a redação da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, de forma que:

**Onde se lê:**

***"1.1.1. Acrescenta-se o valor de R\$ 90.324,13 (noventa mil, trezentos e vinte e quatro reais e treze centavos) ao Contrato, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro, passando seu valor de R\$ 1.836.571,59 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta***

*e nove centavos) para **R\$ 1.926.895,72 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)**, considerado o valor do Primeiro Termo de Apostilamento (87306323);"*

**Leia-se:**

*"1.1.1. "Acrescenta-se o valor de **R\$ 90.324,13 (noventa mil, trezentos e vinte e quatro reais e treze centavos)** ao Contrato, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro, passando seu valor de R\$ 836.241,54 (oitocentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para **926.565,67 (novecentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, considerado o valor do Primeiro Termo de Apostilamento ([87306323](#));"*

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1. Este Termo tem validade a partir da assinatura de todas as partes, considerando-se para efeito de contagem de prazos a data da última assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. Elegem as partes o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Termo, se esgotadas as vias amigáveis.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**CARLOS ALBERTO SPIES**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**TVA CONSTRUÇÃO EIRELI**

**THIAGO DO VALLE ARAÚJO**



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DO VALLE ARAUJO, Usuário Externo**, em 16/02/2024, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/02/2024, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/02/2024, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=132329821)  
verificador= **132329821** código CRC= **26361BBE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarά - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

00112-00001743/2023-61

Doc. SEI/GDF 132329821

Criado por [8400075224X](#), versão 23 por [84000735906](#) em 06/02/2024 10:13:37.